

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GURUPI

OFÍCIO Nº 107 /GAB/ AER GRP/98

Gurupi/TO, 25 de agosto de 1998

Senhor Procurador ,

Em atenção ao Ofício nº 11/98 PR/TO de 13/07/98, comunicamos a Vossa Senhoria, que no dia 20/08/98, deslocamos uma equipe de servidores desta Regional, em conjunto com a Administração Regional do Araguaia, ao PQARA/Ilha do Bananal, com objetivo de promover a desocupação do gado que se encontrava ilegalmente naquela área.

Constatamos na localidade conhecida por Sorrocan, a existência de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) cabeças de bovinos, com marcas de diferentes proprietários. Como não havia presente nenhum encarregado, promovemos o recolhimento de todos os animais para um curral da FUNAI próximo ao local, e permanecemos aguardando a presença dos responsáveis ou proprietários.

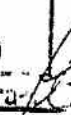
No dia seguinte, compareceu ao local um grupo composto por 10 (dez) vaqueiros que queriam a qualquer custo a liberação dos animais, mas não foi autorizado, uma vez que exigimos a apresentação de documentos dos proprietários ou dos responsáveis pelo rebanho. Os mesmos se retiraram , e voltaram no dia seguinte apresentando a documentação solicitada.

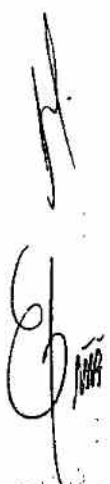
Após conferência, emitimos uma Notificação em favor de cada proprietário e liberamos os animais sob a condição de deixarem a área no prazo de 03 (três) dias.

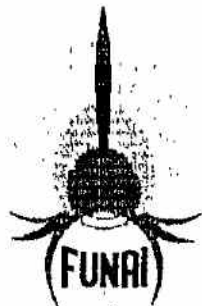
Ilmo Sr.

DR. MARIO LÚCIO DE AVELAR

**MD. Procurador da República no Estado Tocantins
Palmas / TO.**

Procuradoria da República PALMAS - TO	
Nº DE ORDEM 225	
Fis. 50	Livro
26 AGO 1998	
PROCOLO	
Hora 13:50 Assinatura: 	
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	1 / 1
Cod.	0517112





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GURUPI

-02-


Do rebanho recolhido , a maior parte pertence ao Sr. Domingos Pereira - Prefeito Municipal da cidade de Formoso do Araguaia.


Acreditamos porém, que somente as nossas ações não serão suficientes para impedir a prática ilegal dos fazendeiros, que insistem em engordar seus rebanhos no PQARA, pois basta a FUNAI sair do local, que o gado começa a aparecer novamente.

Outro fato que não podemos deixar de registrar é a impaciência de algumas lideranças e membros de aldeias Javaé e Karajá, que ameaçam a qualquer momento adotar medidas próprias, pouco recomendáveis apreendendo os rebanhos levando-os para o interior de suas aldeias. Essa situação poderia gerar conflito e certamente fugiria do nosso controle.

Anexo, enviamos a Vossa Senhoria cópia das 6 (seis) notificações emitidas, e na oportunidade solicitamos o indispensável apoio dessa Procuradoria no sentido de adotar os procedimentos permitidos em Lei.

Atenciosamente,


EDSON SILVA BEIRIZ
Administrador Executivo Regional
FUNAI/GURUPI
PP.0481/93 de 25/06/93


GEORTHON AURÉLIO L. BRITO
Administrador Executivo Regional
FUNAI/ARAGUAIA
PP. 065/98 de 21/01/98

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / FUNAI

Notificação nº 001/98

A FUNAI, através de suas Administrações Executivas Regional de Gurupi e do Araguaia, cumprindo determinação contida no Ofício nº 11/98/PR/TO, de 13/07/98, de ordem do Sr. Procurador da República, Doutor Mário Lúcio de Avelar, vem notificar o Sr. ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do C.I. 78.718 - SSP-TO, a retirar do interior da Ilha do Bananal/PQARA, a quantia de (250) DZ. E CINQUENTA cabeças de animais bovinos que encontra-se ilegalmente no interior da referida Terra Indígena.

Considerando, ainda, que a prática de introdução de animais em propriedades alheia, sem consentimento de quem de direito, constitui crime previsto no Art. 164 do Código Penal.

Sem mais firmamos a presente, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

PQARA, 25/08/98

ciente:

notificado

Antônio P. Oliveira
CPF. 031.048.691-20

FAZ. PEAJA ALTA. MANC.
FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

Edson Silva Beiriz
Adm. Exec. Funai - Gurupi

Testemunhas:

Sidney P. Silva - OH. SEMA

Georhon A. Lima Brito
Adm. Exec. Funai. São F. Araguaia

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / FUNAI

Notificação nº 002/98

A FUNAI, através de suas Administrações Executivas Regional de Gurupi e do Araguaia, cumprindo determinação contida no Ofício nº 11/98/PR/TO, de 13/07/98, de ordem do Sr. Procurador da República, Doutor Mário Lúcio de Avelar, vem notificar o Sr. DOMINOS PEREIRA COELHO, portador do _____, a retirar do interior da Ilha do Baunil/PQARA, a quantia de 800 (OITOCENTOS) cabeças de animais bovinos que encontra-se ilegalmente no interior da referida Terra Indígena.

Considerando, ainda, que a prática de introdução de animais em propriedades alheia, sem consentimento de quem de direito, constitui crime previsto no Art. 164 do Código Penal.

Sem mais firmamos a presente, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

PQARA, 21/08/98

ciente, Pedro Ursulino de Sequeira
notificado, PEDRO URSULINO DE SEQUEIRA
DEPENDE FAZ. REDENÇÃO.

Duizenta e duas dias
DEUIMAC PEDES DIAS
RESP. PELO REBANHO.
C.F. 171.510 SSP-TO
Testemunhas:

Edson Silva Beiriz
Adm. Exec. Funai - Gurupi

EDSON P. SILVA. OH-SEMA

Georlton A. Lima Brito
Adm. Exec. Funai. São F. Araguaia

OBS: OS NOTIFICADOS ACIMA SÃO RESPONSÁVEIS PELO REBANHO
BASTAO DO SR. DOMINOS PEREIRA (PROPRIETARIO) - PREFEITO
MUNIC. DO FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

MINISTERIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

Notificação nº 003/98

A FUNAI, através de suas Administrações Executivas Regional de Gurupi e do Araguaia, cumprindo determinação contida no Ofício nº 11/98/PR/TO, de 13/07/98, de ordem do Sr. Procurador da República, Doutor Mário Lúcio de Avelar, vem notificar o Sr. JOSE DA COSTA PORTILHO, portador do _____, a retirar do interior da Ilha do Bananal/PQARA, a quantia de 200 (DUZENTOS) cabeças de animais bovinos que encontra-se ilegalmente no interior da referida Terra Indígena.

Considerando, ainda, que a prática de introdução de animais em propriedades alheia, sem consentimento de quem de direito, constitui crime previsto no Art. 164 do Código Penal.

Sem mais firmamos a presente, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

PQARA, 21/08/98

ciente:

notificado

NEORTON A. LIMA BRITO
ADM. EXEC. FUNAI SÃO F. ARAENATA.

Edson Silva Beiriz
Adm. Exec. Funai - Gurupi

Testemunhas:

STONEY P. SILVA CH-SEMA

CIENTE DO NOTIFICADO:

Raimundo Correia da Silva
RAIMUNDO CORREIA DA SILVA
VARPEIRO RESPONSÁVEL
CERT. RESERVISTA Nº 370.826/M.M.
1.ª BM/M.E.

Jose da Costa Portillo
ADM. EXEC. FUNAI SÃO F. ARAENATA
CI. 752.733 - SSP. FO.
FAZ. BARRO BRANCO. MUNIC. DE FORMOSO TO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / FUNAI

Notificação nº 004/198

A FUNAI, através de suas Administrações Executivas Regional de Gurupi e do Araguaia, cumprindo determinação contida no Ofício nº 11/98/PR/TO, de 13/07/98, de ordem do Sr. Procurador da República, Doutor Mário Lúcio de Avelar, vem notificar o Sr. OSMAR COELHO DE SOUZA, portador do CPF. 642.504.231-15, a retirar do interior da Ilha do Bananal/PQARA, a quantia de 80 (OITENTA) cabeças de animais bovinos que encontra-se ilegalmente no interior da referida Terra Indígena.

Considerando, ainda, que a prática de introdução de animais em propriedades alheia, sem consentimento de quem de direito, constitui crime previsto no Art. 164 do Código Penal.


Sem mais firmamos a presente, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

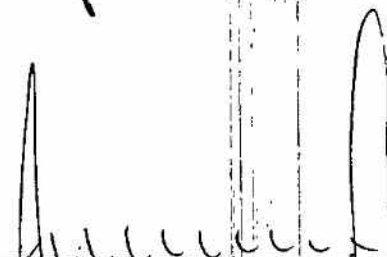
PQARA, 21/08/98.

ciente: Osmar Coelho de Souza
notificado


Edson Silva Beiriz
Adm. Exec. Funai - Gurupi

Testemunhas:


SIDNEY P. SILVA. CH. SEMA


Georhion A. Lima Brito
Adm. Exec. Funai. São F. Araguaia

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / FUNAI

Notificação nº 005/98

A FUNAI, através de suas Administrações Executivas Regional de Gurupi e do Araguaia, cumprindo determinação contida no Ofício nº 11/98/PR/TO, de 13/07/98, de ordem do Sr. Procurador da República, Doutor Mário Lúcio de Avelar, vem notificar o Sr. CARLOS ANTONIO DE CASTRO ALMEIDA, portador do C.T. 272.907. SSP TO, a retirar do interior da Ilha do Bananal/PQARA, a quantia de 56 (CINQUENTA E SEIS) cabeças de animais bovinos que encontra-se ilegalmente no interior da referida Terra Indígena.

Considerando, ainda, que a prática de introdução de animais em propriedades alheia, sem consentimento de quem de direito, constitui crime previsto no Art. 164 do Código Penal.

Sem mais firmamos a presente, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

PQARA 21/08/98

cientex Carlos Antonio de Almeida
notificado
END. CIDADE F. DO ARAZUARA-TO.

[Assinatura]
Edson Silva Beiriz
Adm. Exec. Funai - Gurupi

Testemunhas
[Assinatura]
STONEY P. SILVA AISEMA.
[Assinatura]

[Assinatura]
Georthon A. Lima Brito
Adm. Exec. Funai. São F. Araguaia

OBS: O NOTIFICADO DECLARA TER PAGO EM DINHEIRO O VALOR DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), AOS INDÍOS IJARURI KAKIÁ E TEHAMBI JAVUÉ, PROVINIENTE A PERMANÊNCIA DE 45 (QUARENTA E CINCO) CABEÇAS DE ANIMAIS BOVINOS NO INTERIOR DA PQARA/ILHA DO BANANAL. NÃO TEMEMO DETERMINAÇÃO

MINISTERIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / FUNAI

Notificação nº 006/198

A FUNAI, através de suas Administrações Executivas Regional de Gurupi e do Araguaia, cumprindo determinação contida no Ofício nº 11/98/PR/TO, de 13/07/98, de ordem do Sr. Procurador da Republica, Doutor Mário Lúcio de Avelar, vem notificar o Sr. FELINTO FOMES PORTALHO, portador do C.I. 992.009 SSP-RO a retirar do interior da Ilha do Bananal/PQARA, a quantia de 93 (NOVENTA E TRÊS) cabeças de animais bovinos que encontra-se ilegalmente no interior da referida Terra Indígena.

Considerando, ainda, que a prática de introdução de animais em propriedades alheia, sem consentimento de quem de direito, constitui crime previsto no Art. 164 do Código Penal.

Sem mais firmamos a presente, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

PQARA, 21/08/98

ciente: Felinto Fomes Portalho
notificado

End. Av. Bojás s/nº
F. DO ARAGUAIA-TO

Edson Silva Beiriz
Adm. Exec. Funai - Gurupi

Testemunhas:

Sidney P. Silva Ch. Sem.

Georthon A. Lima Brito
Adm. Exec. Funai. São F. Araguaia

Obs: O NOTIFICADO DECLARA TER PAGO EM DIÁHEIRO O VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), AO INDÍGENA ISJAPART KABATÁ, NO MÊS DE ABRIL/98, PROVINDENTE A PERMANÊNCIA DE 60 (SESENTA) CABEÇAS DE ANIMAIS BOVINOS NO INTERIOR DO PQARA/ILHA DO BANANAL ATÉ O FIM DO MÊS DE JULHO/98.